

LEILÃO nº 01/2019
EDITAL Nº 114/2019
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE
DATA ABERTURA LEILÃO: 03/10/2019 ÀS 14h00min
DATA ENCERRAMENTO LEILÃO: 10/10/2019 ÀS 14h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.MORALESLEILOES.COM.BR

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a Prefeitura da Estância Turística de Itu, localizada na Av. Itu, 400 anos, Nº 111 - Bairro Itu Novo Centro, Itu - SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.440/0001-00, considerando o conteúdo apresentado no Pedido de Compra nº 1730/2019, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade **LEILÃO Nº 01/2019** do tipo **MAIOR LANCE SOMENTE NA FORMA ON - LINE**. Estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e para conhecimento dos interessados, fará realizar, a partir de 03 de Outubro de 2019 no endereço eletrônico acima mencionado, LEILÃO para venda de bens pertencentes a esta prefeitura que se tornaram inservíveis, no estado de conservação que se encontram sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. **ANDERSON MORALES**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado São Paulo sob nº 379, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com o presente:

1.2. O presente Edital está à disposição na sua íntegra, no site oficial da Prefeitura www.itu.sp.gov.br e no site oficial do leiloeiro www.moralesleiloes.com.br.

2. DO INTERESSE GOVERNAMENTAL

2.1. A venda em referência é de ostensiva e imediata conveniência à Prefeitura da Estância Turística de Itu, pois a manutenção e recuperação de determinados bens, mostram-se inviáveis pelo seu alto custo.

3. DO OBJETO

3.1 O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, os veículos, carros, motos e ônibus com direito a documentos, bens estes agrupados em lotes, com as suas características e especificações, com preços mínimos fixados, conforme discriminados no ANEXO I, que faz parte integrante deste edital.

3.2. Os Bens mencionados do Anexo I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.3. A **Prefeitura da Estância Turística de Itu** declara ser proprietária dos bens constantes do ANEXO I e de que trata o item 1.1 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

3.4. Os lotes de 01 a 06 estarão expostos para visitação na Pavanny Indústria e Comércio de Móveis Ltda, Av 7 quedas nº 2.880 – Vila Progresso, Itu/SP, as visitas devem ser agendadas com o Sr Carlos Graciano pelo fone 011-4886.9123 sempre de segunda a sexta das 9h00min as 16h00min. Os lotes 07 a 12 estarão expostos para visitação na Base da Guarda Civil Municipal na Av. Prudente de Moraes nº 875 – Jd. do Estádio - Itu/SP – as visitas devem ser agendadas pelo telefone (011) 4013-6990 com a GM Furlan sempre de segunda a sexta das 9h00min as 16h00min.

3.5. **Apenas será permitida a visualização dos bens, não sendo possível retirar peças, movimentar ou tentar funcionar os bens. É também de responsabilidade do arrematante verificar a compatibilidade de números de chassi e motor, estado do veículo, bem como arcar com todos os custos, se houverem, sobre a necessidade de qualquer regularização referente a numeração de motores e chassis, inclusive sua remarcação, quando for o caso.**

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade CPF ou CNPJ, desde que previamente cadastradas e habilitadas no site www.moralesleiloes.com.br, que estará recebendo lances a partir de 03/10/2019 às 14h00min. O cadastro dos interessados dar-se-á mediante o atendimento de todas as exigências constantes no site. Não poderão participar do Leilão os servidores públicos da Prefeitura da Estância Turística de Itu nem menores de 18 anos conforme legislação vigente.

5 - DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. Os bens serão adquiridos pelo MAIOR LANCE oferecido, acrescido do percentual de **5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação**, a serem pagos diretamente ao mesmo, mediante apresentação de recibo.

5.2. As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo **Leiloeiro** no decorrer do pregão ou hasta pública.

5.3. O licitante obrigar-se-á a realizar pré - cadastramento no site do leiloeiro www.moralesleiloes.com.br, visando dar mais agilidade e segurança ao evento.

5.4. A Prefeitura da Estância Turística de Itu não é responsável pelos dados informados no momento do cadastro e nem pela qualidade da rede de internet do usuário.

5.5. Os bens arrematados deverão ter o lance vencedor pago no valor do arremate nominal ao Sr. **ANDERSON MORALES**, acrescido dos 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, pagamento através de depósito em dinheiro, até às 14h00min do dia seguinte ao Leilão, no **Banco BRADESCO, agência 1739, conta-corrente nº. 13.666-2**, uma vez comprovado o pagamento do bem arrematado, com a apresentação do comprovante original com autenticação bancário.

5.6. O Valor total arrecadado será transferido para a Prefeitura da Estância Turística de Itu, após a consumação do leilão, no **Banco do Brasil, agência 03459, conta corrente nº 73014-9**.

5.7. O arrematante que optar pelo uso do cheque como pagamento total do valor do bem arrematado, terá a liberação do bem somente após a compensação e liquidação dos cheques e caso devolvido será entendido como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

5.8. Os cheques que forem devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contraordem do emitente, estarão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal 8.666/93.

5.9. O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas.

5.10. As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

5.11.1. As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

5.11.2. Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, §2º da Lei 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 5.1 e 5.5.

5.11.3. Não cabe ao leiloeiro ou à Prefeitura da Estância Turística de Itu, qualquer responsabilidade sobre a qualidade da rede de internet usada pelo comprador no momento do fechamento do leilão.

6. DA ENTREGA DO BEM

6.1. Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram a partir do dia 15/10/2018 com o prévio agendamento com o Sr Carlos Graciano para os lotes 01 a 06 pelo telefone (11) 4886-9123 e com a GM Furlan para os lotes de 07 a 12 pelo telefone (11) 4013-6990, impreterivelmente até o dia **25 de Outubro de 2019**, mediante a apresentação da **NOTA DE VENDA** a ser expedida pelo **Leiloeiro**, não será aceito reclamações posteriores de qualquer arrematante. Ao final do prazo para retirada, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

6.2. Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 6.1 deste Edital, taxas, impostos, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS. É também de responsabilidade do arrematante verificar a compatibilidade, estado do veículo, bem como arcar com todos os custos, se houverem, sobre a necessidade de qualquer regularização referente a numeração de motores e chassis, inclusive sua remarcação, quando for o caso.

6.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.

6.4. Os bens permanecerão na posse da **Prefeitura da Estância Turística de Itu**, até a efetiva entrega aos adquirentes.

6.5. A **Prefeitura da Estância Turística de Itu** e o **Leiloeiro** nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao pregão.

7. DO SUPORTE LEGAL

7.1. Aplicam-se a presente licitação as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, na Lei Orgânica Municipal, bem como no Decreto nº 21.981/32, com redação que lhe foi dado através do Decreto nº 22.427/33, Instrução Normativa nº 110/2009, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.2. Ao arrematante que não pagar os bens dentro do prazo estipulado no item 5.4, será aplicada uma multa no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem, ou que ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no art. 87 e art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.3. A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

8.3.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.4. Se houver desistência do lote, será aplicada multa de 20% do valor arrematado mais 5% (cinco por cento) do valor total, a título de comissão do leiloeiro, multa que também poderá ser cobrada através do cheque caução, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. À Comissão Permanente de Licitações reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura da Estância Turística de Itu, por decisão fundamentada.

9.3. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

9.4. Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder da Prefeitura da Estância Turística de Itu, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

9.5. Os bens não arrematados, por falta de lances, desistência, ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data a ser definida oportunamente.

9.6. - Qualquer questionamento, impugnação ou recurso sobre a presente Licitação deverá ser formulado por escrito, no setor de Protocolo da Prefeitura da Estância Turística de Itu, no Paço Municipal sito à Av. 400 anos , nº 111 – Bairro Itu Novo Centro - Itu - SP.

9.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Distrital de Itu/SP.

Itu, 10 de Setembro de 2019.

Moysés Alberto Leis Pinheiro
Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Educação

RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO

Lote	Descrição	Inicial
01	SUCATAS DE MÓVEIS DIVERSOS: BERÇOS DE AÇO, MESAS, CADEIRAS, CARTEIRAS, BRINQUEDOS ESCOLARES, ETC.	R\$ 1.000,00
02	SUCATAS DIVERSAS DE ELETROELETRONICOS, E INFORMÁTICA: TV'S, PC'S, MESAS DIGITAIS, AP TELEFONE, MIMEOGRAFOS, IMPRESSORAS, ETC.	R\$ 300,00
03	SUCATA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO	R\$ 30,00
04	FORNO E FREEZERS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	R\$ 300,00
05	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS: GELADEIRAS, FOGÕES, VENTILADORES, BEBEDOUROS, MAQ DE LAVAR,	R\$ 300,00
06	SUCATAS DE ARMÁRIOS DE AÇO DIVERSOS	R\$ 50,00

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	INICIAL
07	HONDA/XLR 125 ES 02/02 GAS	BCA	CRX 1487	013666	R\$ 700,00
08	HONDA/XLR 125 98/98 GAS	BCA	BFZ 2048	006544	R\$ 700,00
09	HONDA/XR 250 TORNADO 08/08 GAS	PRETA	DAT 9739	039439	R\$ 900,00
10	HONDA/XR 250 TORNADO 08/08 GAS	PRETA	DAT 9741	039942	R\$ 900,00
11	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 11/12	BCA	EOB 0416	243290	R\$ 8.700,00
12	VW/VOYAGE 1.0	BCA	DMN 7961	189640	R\$ 7.800,00